

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 64/2017, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017.

Que entre si, através do presente documento, de um lado como **CONTRATANTE** o Município de Sertão/RS, pessoa jurídica de direito público interno com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 563, inscrito no CGC/MF sob o nº 87.614.269/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Edson Luiz Rossatto**, portador da Carteira de Identidade nº 2022416263, expedida pelo SSP/RS, CPF nº 413.702.100-78, residente e domiciliado na Cidade de Sertão/RS, e de outro lado a empresa **LIMPACK COM. DE MAT. DE LIMPEZA E EMBALAGENS LTDA**, CNPJ 24.698.764/0001-60, com sede administrativa na cidade de Erechim/RS, no endereço RUA PEDRO ALVARES CABRAL, nº 20, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **LIANA MARMENTINI CAPITANIO**, RG , CPF 756.048.680-00, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, certo e ajustado as seguintes cláusulas e condições:

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a aquisição materiais de higiene e limpeza, além dos quantitativos previstos no Processo Licitatório nº 31/2017, Pregão Presencial 21/2017, obedecido o percentual de 25%, conforme descrito a seguir:

Item	Especificação	Quant.	Un.	V. Uni.	V. Total
2	Água sanitária 5lt	20	un	1,44	28,80
4	Álcool 92,8, frasco com 1 litro	25	un	4,99	124,75
20	Detergente líquido, frascos com 500ml	10	un	1,19	11,90
34	Papel higiênico, fardos com 16 pacotes, 4 rolos/60m cada	10	fd	39,9	399,00
36	Papel toalha, pacotes com 2 rolos	25	un	2,54	63,50
37	Pedra sanitária com suporte plástico	5	un	0,84	4,20
47	Saco de lixo 100 litros (micragem 0,08, embalagem com 100 unidades	7	pc	31,19	218,33
55	Vassoura de nylon	18	un	5,46	98,28
Total					948,76

02. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 948,76 (novecentos e quarenta e oito reais com setenta e seis centavos), pela totalidade dos produtos acima descritos.

03. As demais disposições do Contrato original permanecem vigentes e inalteradas.

04. Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas, para solucionar todas as questões oriundas deste termo, renunciando as partes a qualquer outro mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade perante duas testemunhas que também assinam, tudo após ter sido lido e conferido, estado de acordo com o estipulado.

Sertão 28 de Novembro de 2017.

Edson Luiz Rossatto
Prefeito Municipal

LIMPACK COM. DE MAT. DE LIMPEZA E
EMBALAGENS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jonatan Daniel Haack
Secretário Municipal
de Planejamento

Leonara Mattana
Oficial Administrativo

Visto e Conferido:

Dr. Gilberto Capoani Junior
Procurador Jurídico - OAB/RS 74.736